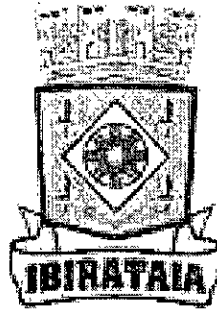




**Estado do(a) BAHIA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**EXERCÍCIO 2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 978**

**DATA: 19/06/2020**

**Lic/Disp/Inex 019-2020**

**CREDOR: VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI**

<b>VALOR BRUTO R\$</b>	<b>17.300,00</b>
<b>VALOR DAS DEDUÇÕES R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR LÍQUIDO R\$</b>	<b>17.300,00</b>

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>0801001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
	<b>2047</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
	<b>4490520000</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>
	<b>6102000</b>	<b>Receitas de Impostos - Saúde 15%</b>

<b>BANCO</b>	<b>N. CONTA</b>	<b>NOME DA CONTA</b>	<b>DOCMTO</b>	<b>VALOR</b>
BANCO DO BRASIL SA.	12686 - 1	FMS IBIRATAIA - FUS	61911	17.300,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibirataia de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

## NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 210 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%			Modalidade: 019-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 064-2020 - VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 44905206 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
17.586,00	17.300,00	286,00	17.300,00	17.300,00	0,00

**CREADOR**

R.Social/Nome: 26363 - VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI	Endereço: RUA CAMPO ALEGRE, 36A
C.N.P.J/CPF: 20.953.207/0001-98	R.G.: Bairro: ALTO DA CAROLINA
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: CARINHANHA / BA
Banco:	Agência: Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE TOLDOS, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AÇÕES, BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PONTOS ESTRATÉGICOS DESTES MUNICÍPIO, VISANDO O COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020, DISPENSA Nº 019/2020, CONTRATO Nº 055/2020 E NOTA FISCAL Nº 68, ANEXO.

DATA EMPENHO: 17/06/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 18/06/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 18/06/2020 DATA PAGAMENTO: 19/06/2020

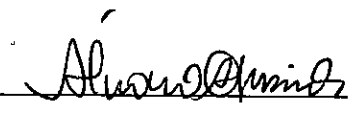
Valor Bruto: 17.300,00 Valor Bruto por Extenso: Dezesete Mil Trezentos Reais

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

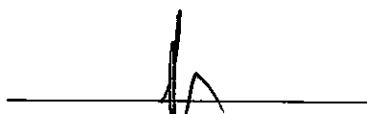
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	1070 - 7	12686-1 - FMS IBIRATAIA - FUS	61911	6102000	17.300,00

Total Pago: 17.300,00

Pague-se a quantia de R\$ 17.300,00 ( Dezesete Mil Trezentos Reais)

  
 ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 CPF nº 036.683.675-74  
 Gestor do FMS

Foi paga a importância autorizada

  
 JAHIN DA SILVA MARQUES  
 CPF nº 130.522.280-63  
 Chefe de Exec. Administ., Finan. e Contábil



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16  
 Acesso em: https://portal.tceba.gov.br/portal/validador\_documento.aspx?CodigoDoc=documento:2676a913-44af-4541-a212-defe7e2b0495



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibirataia de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 210 / 1	Liq: 2363	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%			Modalidade: 019-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 064-2020-VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 44905206 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS Incorporação: Desp. de Pessoal:		
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>Saldo Anterior do Empenho</b>	<b>SubEmpenho</b>	<b>Saldo Atual do Empenho</b>
17.586,00	17.300,00	286,00	17.300,00	17.300,00	0,00
<b>CREADOR</b>					
R.Social/Nome: 26363 - VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI		Endereço: RUA CAMPO ALEGRE, 36A			
C.N.P.J/CPF: 20.953.207/0001-98		R.G.:		Bairro: ALTO DA CAROLINA	
I.M.:		I.E.:		Cidade/UF: CARINHANHA / BA	
Banco:		Agência:		Conta:	
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>					
PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE TOLDOS, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AÇÕES, BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PONTOS ESTRATÉGICOS DESTA MUNICÍPIO, VISANDO O COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020, DISPENSA Nº 019/2020, CONTRATO Nº 055/2020 E NOTA FISCAL Nº 68. ANEXO.					
Data do Empenho: 17/06/2020		Data do Sub Empenho: 18/06/2020		Data da Liquidação: 18/06/2020	
Valor Bruto: 17.300,00		Valor Bruto por Extenso: Dezesete Mil Trezentos Reais			
<b>RETENÇÃO</b>					
					Total da Retenção: 0,00
<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL</b>					
Número do Documento: 68 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 18/06/2020 - Data de Validade: 18/06/2020					17.300,00
					Total do Documento: 17.300,00
<b>Valor Líquido: 17.300,00 ( Dezesete Mil Trezentos Reais)</b>					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.838.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos			 JAHIN DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil		

Empenho: 210 /



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibirataia de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

## NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 210	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES						
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%	Modalidade: 019-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 064-2020-VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 44905206 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Saldo Anterior</th> <th>Valor do Empenho</th> <th>Saldo Atual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17.586,00</td> <td>17.300,00</td> <td>286,00</td> </tr> </tbody> </table>	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	17.586,00	17.300,00	286,00	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual					
17.586,00	17.300,00	286,00					

CREDOR		
R.Social/Nome: 26363 - VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI	R.G.:	Endereço: RUA CAMPO ALEGRE, 36A
C.N.P.J/CPF: 20.953.207/0001-98	I.E.:	Bairro: ALTO DA CAROLINA
I.M.:	Agência:	Cidade/UF: CARINHANHA / BA
Banco:		Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

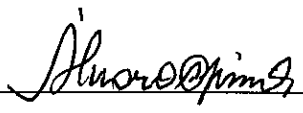
DESTINA-SE ATENDER DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE TOLDOS, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AÇÕES, BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PONTOS ESTRATÉGICOS DESTE MUNICÍPIO, VISANDO O COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020, DISPENSA Nº 019/2020 E CONTRATO Nº 055/2020.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 17/06/2020

Valor: 17.300,00 ( Dezesete Mil Trezentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 17/06/2020



ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 CPF nº 036.683.675-74  
 Gestor do FMS

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 17/06/2020



ALAN ALVES DOS SANTOS  
 CPF nº 976.838.505-78  
 Chefe do Setor de Recursos Humanos



Emissão de comprovantes

G336191513916154028  
19/06/2020 15:35:44

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/06/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.35.44  
1070701070 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FMS IBIRATAIA-FUS  
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 12.686-1

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : FMS IBIRATAIA-FUS  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4975-1 - CARINHANHA  
CONTA: 392-9

FAVORECIDO: VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI  
CPF/CNPJ: 20.953.207/0001-98  
VALOR: R\$ 17.300,00  
DEBITO EM: 19/06/2020

DOCUMENTO: 061911  
AUTENTICACAO SISBB: C.7C1.408.FBD.107.147



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ. 11.415.500/0001-00

End.: Praça 10 de novembro, nº. 09, Bairro: Nova Ibirataia de Cima

Fone: (73) 3537 - 2125

## ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

DISPENSA: Nº 019/2020.

CONTRATO: Nº 064/2020.

FORNECEDOR: VINICIUS SANTOS SILVA

CNPJ: 20.953.207/0001-98

P.A	2.047
FONTE	02
SEC.	SAÚDE
E.D	4.4.9.0.52.00

ITEM	HISTORICO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	TOLDO EM LONA VINILICA PRÉ - FABRICADO, ANTICHAMA, VULCANIZADA ELETRONICAMENTE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NA COR BRANCA, MODELO ENROLÁVEL, APOIADOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TURBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM CALHAS...	UNID	8,00	R\$ 2.162,50	R\$ 17.300,00
<b>TOTAL GERAL :</b>					<b>R\$ 17.300,00</b>

Ibirataia-Ba, 17 de Junho de 2020.

AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA SEREM UTILIZADOS NA BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS AO COMBATE DA COVID - 19. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Álvaro Alves de Oliveira Junior

SOLICITANTE

ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO

COORDENADOR DO SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS

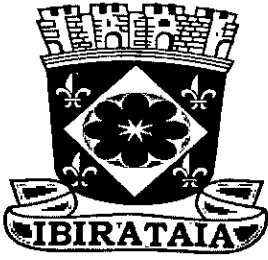
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR

AUTORIZAÇÃO

CONTROLE INTERNO

CONFERIDO

Port: 178/2020



# Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS

**P.A 055/2020 - DISPENSA Nº 019/2020.**

Recebemos os produtos devidamente autorizados à empresa **VINICIUS SANTOS SILVA**, com endereço na **RUA CAMPO ALEGRE, CENTRO, Nº 36, CARINHANHA - BAHIA, CEP: 45.445-000**, inscrita no **CNPJ: 20.953.207/0001-98**, conforme discriminação dos produtos abaixo:

Item	Discriminação Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Nota Fiscal
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>					Nº 68
1	TOLDO EM LONA VINILICA PRÉ - FABRICADO, ANTICHAMA, VULCANIZADA ELETRONICAMENTE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NA COR BRANCA, MODELO ENROLÁVEL, APOIADOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TURBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM CALHAS...	8	Unid.	R\$ 2.162,50	R\$ 17.300,00
					R\$ -
<b>TOTAL =</b>					<b>R\$ 17.300,00</b>

**PRODUTO DESTINADO: PARA AS BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS AO COMBATE DA COVID-19.**

Ibirataia - Bahia, 18 de Junho de 2020.

**JAHIN DA SILVA MARQUES**  
**PORTARIA Nº 798**

CHEFE EXECUTIVO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BA</b>          PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO          CNPJ:   e-mail:tributoscnn@gmail.com TEL:77099689677</p>	Número da nota: <b>68</b>
	Data e hora de Emissão: <b>18/06/2020 10:09:49</b> Código de Verificação: <b>784202cf15</b>

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **20953207000198** Inscrição Municipal: **2072/2018**

Nome/Razão Social:  
**VINIGIUS SANTOS SILVA EIRELI**

Endereço:  
**RUA CAMPO ALEGRE 36A, - ALTO DA COLINA - CEP: 46445000 - CARINHANHA - BA**

E-mail:  
**vinyeventos@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRATAIA BA**

CPF/CNPJ: **11415500000100** Inscrição Municipal:

Endereço:  
**PRAÇA 10 DE NOVEMBRO 09, - NOVA IBIRATAIA - CEP: 45580000 - IBIRATAIA - BA**

E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

FORNECIMENTO DE TOLDOS EM LONA VINILICA PRÉ-FABRICADO, ANTICHAMA, VULCANIZADA ELETRONICAMENTE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NA COR BRANCA, MODELO ENROLÁVEL, APOIADOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM CÁLHAS, NAS DIMENSÕES 5,00X5,00X2,25M DE ALTURA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM PONTOS ESTRATÉGICOS NA CIDADE, VISANDO O COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.165,50 X QUANTIDADE 8 = VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: 104- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 4975, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE 392-9.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 IBIRATAIA - BA

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$17.300,00**

GNAE: <b>4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente</b> Item da lista de serviços: <b>0 - Prestação de serviços em geral</b>				
Valor total das deduções (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito (R\$):
<b>0,00</b>	<b>17.300,00</b>	<b>2,00</b>	<b>346,00</b>	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.300,00</b>





- Documento emitido por ME, MEI ou EPP, optante pelo Simples Nacional
- **COMPETÊNCIA: 06/2020 (mês/ano)**
- Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: <https://www.nfse.com.br/carinhanha>

**ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, O  
RECEBIMENTO DOS MATERIAS CONSTANTES  
NESTA NOTA FISCAL, CONFORME SOLICITADOS.**

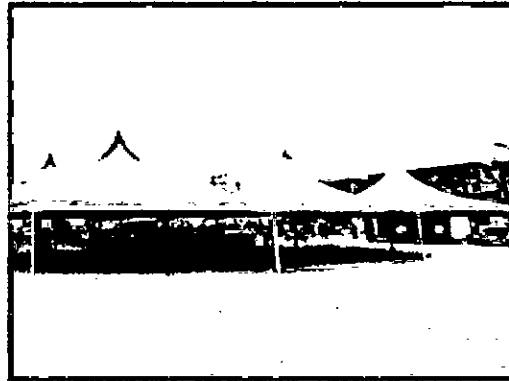
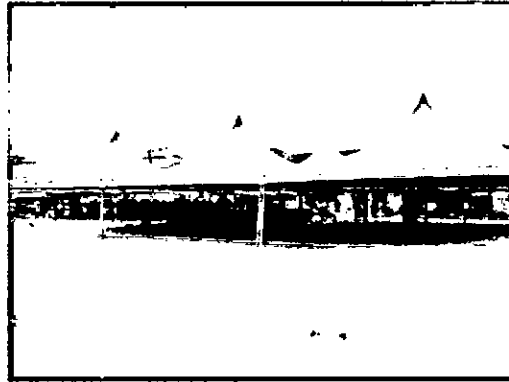
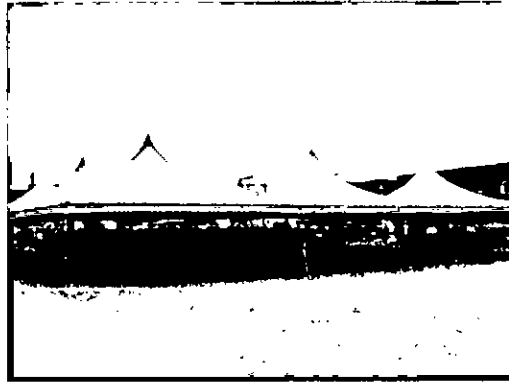
EM 18 de Junho de 2020

SERVIDOR

*Jahin da Silva Marques*  
Portaria nº 798/2017  
Chefe de Execução Administrativo,  
Financeiro e Contábil



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

CARINHANHA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000002

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

<b>Contribuinte:</b>	VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI
<b>Endereço:</b>	AVN SANTO ANTONIO, 612 CENTRO
<b>Complemento:</b>	
<b>Cidade/UF:</b>	CARINHANHA - BA
<b>CPF/CNPJ:</b>	20953207000198
<b>Inscrição Estadual/RG:</b>	
<b>Inscrição Municipal:</b>	20722018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

**GERADA EM:** 29/03/2020 01:35:41 horário de Brasília  
**EMITIDA EM:** 15/06/2020 15:08:58 horário de Brasília  
**VÁLIDA ATÉ:** 27/06/2020  
**CHAVE DE VALIDAÇÃO:** i58B0vpF  
**Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal:** <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/carinhanha.autentica-cnd>  
**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.953.207/0001-98  
Certidão nº: 13627600/2020  
Expedição: 15/06/2020, às 14:55:59  
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.953.207/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

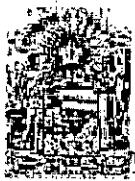
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201689046

RAZÃO SOCIAL	
VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.128.700	20.953.207/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.953.207/0001-98  
**Razão Social:** VINICIUS S SILVA ME  
**Endereço:** AV EXUPERIO MIRANDA 880 / MANDACARU / JEQUIE / BA / 45214-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032003075348250925

Informação obtida em 15/06/2020 14:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 20.953.207/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:35 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **F4A7.974C.B57E.3D31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 138072020 15:22:16  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2676a913-44a5-45af-a2f2-defc7e2b6ff5

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº 019/2020**, homologado no dia **16 de junho de 2020**, a saber:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

**CONTRATADA: VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI**, estabelecida na Rua Campo Alegre, nº 36ª, Casa, CEP: 45.445-000, Alto da Colina, Carinhonha/BA, inscrita no CNPJ: 20.953.207/0001-98, neste ato representado pelo senhor **VINICIUS SANTOS SILVA**, portador do RG nº 14.718.580-73 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 074.397.555-37.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **Aquisição de toldos para serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	TOLDO, em lona vinilica pré-fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolável, apoiados em estruturas metálicas tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura.	UNID	8	R\$ 2.162,50	R\$ 17.300,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 17.300,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 02 15%

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
**Pag. 1x5**

**Processo Administrativo nº 055/2020**  
**Dispensa nº 019/2020.**  
**Contrato nº 064/2020.**

*Assinatura*





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

3. O valor total deste Contrato é de **R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)**, sendo pago até o decimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhista, FGTS e Certidão de Tributos Municipal, Estadual e Federal, bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Nos preços ofertados da Contratada, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

4.1. O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **30 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1 A Contratada obriga-se**

- a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- b) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- c) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- e) **A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;**

##### **5.2 A Contratante obriga-se a:**

- a) no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- b) havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.
- c) ressarcir o contratado quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**Setor de Licitações e Contratos**

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará se necessárias, à regularização das falhas observadas.

6.3. No valor contratado estão inclusos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

6.4. a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição da entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

6.5. a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que norteiam a Administração Pública.

##### **Constituem motivos para rescisão de contrato:**

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da 8.666/93;

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**Setor de Licitações e Contratos**

8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregue para a contratante.

8.9. Observadas, por tanto à disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Dentro do prazo de 10(dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M., em resumo, o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS**

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração; quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

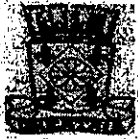
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empresas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO**

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16  
Acesse em: [https://e-camara.gov.br/app/validarDoc.aspx?codigo\\_documento=267660134da545afca2f2defc72baf15](https://e-camara.gov.br/app/validarDoc.aspx?codigo_documento=267660134da545afca2f2defc72baf15)

14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE **poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO**, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

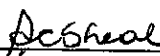
15.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

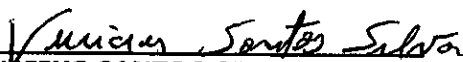
E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, 17 de junho de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI**  
CNPJ: 20.953.207/0001-98  
**VINICIUS SANTOS SILVA**  
CPF: 074.397.555-37

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**EDMILSON REIS DE MOURA**  
CPF: 263.406.825-53

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAELA MELO DE OLIVEIRA**  
CPF: 007.451.635-30



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000629

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano 4



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.151.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:** 064/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 055/2020.  
**FORMA DA CONTRATAÇÃO:** DISPENSA Nº 019/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
**CONTRATADA:** VINICIUS SANTOS SILVA FIRELI.  
**CNPJ Nº:** 20.953.207/0001-98.

**OBJETO:** Aquisição de toldos para serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

**ASSINATURA:** 17/06/2020.

**VIGÊNCIA:** 30/06/2020.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 - Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 02 15%

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125